



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 674

Homologa assinatura de convênio com a
Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada a assinatura de convênio nº 1.242/93, de 19.05.93, entre a Prefeitura Municipal de Igaratinga e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para execução do Programa Estadual de Alimentação escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de outubro de 1993.

Infante
-Helenc José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL

Portilho
-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA